



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF MARIA DAS CHAGAS CANDEIA

PORTARIA Nº 01/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA EMEF EMEF MARIA DAS CHAGAS CANDEIA no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARIA DE FATIMA WISMAELLY, MARIA DO SOCORRO SILVA RAMALHO, e VERLANDIA CAETANO FELIPE DA SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **MARIA DE FATIMA WISMAELLY** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA RAMALHO** e a Sra. **VERLANDIA CAETANO FELIPE DA SILVA**, nesta ordem.

- **MARIA DE FATIMA WISMAELLY** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **MARIA DO SOCORRO SILVA RAMALHO** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **VERLANDIA CAETANO FELIPE DA SILVA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

LEONARDA KATHERINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF NOSSO LAR TIO JUCA

PORTARIA Nº 01/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DA EMEF NOSSO LAR TIO JUCA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARILIA DE MELO PEREIRA, CLECIA BATISTA DE LUCENA e JAELMA DE SOUSA TAVARES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **MARILIA DE MELO PEREIRA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **CLECIA BATISTA DE LUCENA** e a Sra. **JAELMA DE SOUSA TAVARES**, nesta ordem.

- **MARILIA DE MELO PEREIRA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **CLECIA BATISTA DE LUCENA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **JAELMA DE SOUSA TAVARES** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

KATHIANE SANTOS DE SOUSA
DIRETORA ESCOLAR

CGM

EXTRATO DE COLABORAÇÃO 001/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e o **EXÉRCITO MILITAR/7ª REGIÃO MILITAR- TIRO DE GUERRA 07-002**, doravante denominada conveniada, com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, CNPJ de nº. 09.598.288/0001-12, neste ato representado pelo Chef de Instrução, **SUELITON JEAN DE OLIVEIRA SANTANA**, conforme Boletim mensal nº 01 do Tiro de Guerra 07-002, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 003.928.896-09, NR Registro 043.515.074-3.

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** a concessão de subvenções para Organização que desenvolve no Município de Patos/PB, prestação de serviço militar inicial, dos convocados não incorporados em Organização Militar da Ativa (OMA), para atender à instrução militar conduzida de acordo com o Programa-Padrão Básico, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para custeio e atividades da Entidade, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2025/CGM e em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 6.117/2024, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Colaboração, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o dia 31 de novembro de 2025.

Patos/PB, 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

EXÉRCITO MILITAR/7ª REGIÃO MILITAR- TIRO DE GUERRA 07-002
SUELITON JEAN DE OLIVEIRA SANTANA
Chef de Instrução

EXTRATO DE FOMENTO 005/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **CLUBE DA MELHOR IDADE "AURORA DA VIDA**, doravante denominada conveniada, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, Centro, Patos/PB, CNPJ de nº. 01.091.132/0001-39, neste ato representado pela Presidente, **MARIA ROZILDA MARTINS DE SOUSA SIMOES**, conforme ata de posse da Entidade, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 161.970.974-00, RG nº 462.671, SSP PB

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de subvenções sociais para entidade sem fins lucrativos, que presta serviços de cunho social, tendo como finalidade congregar pessoas na faixa etária a partir de 60 (sessenta) anos de idade, proporcionando-lhes atividades de turismo, lazer e cultura, com o objetivo de contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida, assim como para o bem-estar psicológico, realização pessoa e à saúde.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R\$ 1.000,00** (mil reais) para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I, §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014; Processo Administrativo nº 005/2025/CGM, em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 4.305/2013.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 24 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

CLUBE DA MELHOR IDADE "AURORA DA VIDA"
MARIA ROZILDA MARTINS DE SOUSA SIMOES
Presidente da Associação

EXTRATO DE FOMENTO 006/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **MITRA DIOCESANA DE PATOS (PAROQUIA DE SÃO FRANCISCO)**, doravante denominada conveniada, com filial na Rua Pedro Celestino de Sousa, SN, Noé Trajano, Patos/PB, CNPJ de nº.09.084.385/0038-89, em favor do **PARQUE RELIGIOSO CRUZ DA MENINA**, neste ato representado por **ELSON DA SILVA PEREIRA BRASIL**, conforme Decreto nº16/2024 de nomeação, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 088.961.724-46.

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de subvenções mensais para entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade promover orientação e desenvolvimento dos cidadãos, sem distinção de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **RS1.100,00 (mil e cem reais)** para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I, §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014; Processo Administrativo nº 007/2025/CGM, em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 3.792/2009.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
 Prefeito

MITRA DIOCESANA DE PATOS (PAROQUIA DE SÃO FRANCISCO)
ELSON DA SILVA PEREIRA BRASIL
 Representante Legal

EXTRATO DE FOMENTO 007/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA- FAZENDA DA ESPERANÇA**, doravante denominada conveniada, com sede na Fazenda da Esperança, SN, Zona Rural, Condado/PB, CNPJ de nº. 48.555.775/0103-84, neste ato representado pelo Presidente, ERALDO BISPO DA SILVA, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 504.279.624-04, residente e domiciliado na Rua Peregrino Filho, nº 486, Brasília, Patos/PB, CEP:68.700-450.

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de subvenções sociais para entidade sem fins lucrativos, que presta serviços de cunho social, situada na zona rural do Município de Condado/PB, mantida pela Diocese de Patos, com o objetivo de reabilitar e reinserir pessoas em estado de dependência química na sociedade, que atende dentre os municípios, prioritariamente os municípios da Cidade de Patos.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **RS 2.000,00 (dois mil reais)** para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I, §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014; Processo Administrativo nº 008/2025/CGM, em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 4.404/2014.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
 Prefeito

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA- FAZENDA DA ESPERANÇA
ERALDO BISPO DA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE FOMENTO 008/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº. 48.555.775/0103-84, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, nº 752, Jardim Europa, Patos/PB, neste ato representado pela Diretora, MICHELE DA COSTA LEITÃO, conforme ata de posse da Entidade, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 035.075.464-00, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, S/N, Santo Antônio, Patos/PB.

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de subvenções sociais para entidade sem fins lucrativos, que presta serviços de cunho social, com o objetivo de promover formas positivas do trato com a saúde de animais em estado de rua, abandonados, que carecem de intervenção veterinária, seja por maus tratos, doenças e feridos, independente da espécie.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **RS 3.000,00 (três mil reais)** para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I, §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014; Processo Administrativo nº 009/2025/CGM, em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 5.054/2019.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
 Prefeito

ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
MICHELE DA COSTA LEITÃO
 Diretora da Associação

EXTRATO DE FOMENTO 009/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **ASSOCIAÇÃO DO MOV DE CURSILHOS DE CRISTANDEADE DE PATOS**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.00.502.736/0001-68, com sede na Rua Dinamerico Palmeira, SN, Jatobá, Patos/PB, neste ato representado pelo Coordenador, JOSIMAR GOMES DA SILVA, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 770.419.334-15, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Queiroz, 501, Belo Horizonte, Patos/PB.

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de subvenções sociais para entidade sem fins lucrativos, que presta serviços de cunho social, tendo como finalidade preparar lideranças cristãs; fermentar de evangelho os ambientes; zelar pela fidelidade à essência ao conteúdo e ao método dos MCCs Nacional e Regional; criar, manter ou colaborar com trabalhos concernentes à assistência social.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **RS 600,00 (seis centos reais)** para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I, §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014; Processo Administrativo nº 010/2025/CGM, em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 4.078/2012.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
 Prefeito

ASSOCIAÇÃO DO MOV DE CURSILHOS DE CRISTANDEADE DE PATOS
JOSIMAR GOMES DA SILVA
 Coordenador da Associação

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 049/2025

Patos - PB, 01 de Fevereiro de 2025

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA**, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor José Bonaldo Medeiros Fernandes da Função Especial Gratificada de Conductor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 01 de Fevereiro de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 050/2025

Patos - PB, 01 de Fevereiro de 2025

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA**, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 017/2025, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- COLOCAR o senhor José Bonaldo Medeiros Fernandes para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Administração com ônus para essa Secretaria a qual está sendo cedido;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 01 de Fevereiro de 2025

Elucinaldo Laurindo de Almeida
 Diretor Superintendente

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº: 002/2025 – PMP.
Processo Administrativo nº 008/2025

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.496.400/0001-32** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão de a Recorrida ter apresentado documentação de acordo com o previsto no Edital.

Patos (PB), 04 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB